SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 08 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1513

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**PORTARIA Nº 16 / 2017**

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor"

**A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Conceder férias à **LILIAN KELLY ARAUJO**, Servidora Pública Municipal no Cargo de Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n. 45.814.840-4/SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 373.288.628-07, convertendo-se 1/3 do período em abono pecuniário, conforme solicitação, com gozo no período de 08 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 27 de abril de 2017.

***ELCIO SILVA REIS***
Presidente

***JOÃO MARTINS PRESTES***
1º Secretário

***DAVID URSULINO DE MOURA***
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**Expediente:**
**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio ( 2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Eni Maria dos Santos
**Código Identificador:**1718375B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**PORTARIA Nº 17 / 2017**

"*Dispõe sobre designação de Servidor*"

**Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, DESIGNAR a servidora CAROLINE KINCELER, portadora da cédula de identidade RG nº 12.795.457-7, e inscrita no CPF nº 098.108.289-00, como responsável pela Tesouraria desta Câmara Municipal, em função gratificada conforme os artigos 18 e 20 da Lei nº 529/2015, a partir de 08/05/2017, durante o período de 20 dias, referente às férias regulamentares da responsável pela função.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 05 de maio de 2017.

***ELCIO SILVA REIS***
Presidente

***JOÃO MARTINS PRESTES***
1º Secretário

***DAVID URSULINO DE MOURA***
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

***MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Eni Maria dos Santos
**Código Identificador:**022CBECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**PORTARIA Nº 259/2017**

*"Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no Âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências".*

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e;
**RESOLVE: Art. 1°.** Ficam nomeados os membros, abaixo descritos, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de hipotéticas faltas disciplinares e ou irregularidades no Âmbito do Poder Público Municipal.

**Presidente:** JULIANA APARECIDA SANCHES CAETANO – RG. nº 10.253.562-6 SSP/PR;
**Membro:** MONICA FERNANDA TEIXEIRA TESCH – RG. 41.350.725-7 SSP/SP;
**Membro:** MARIA HELENA BATISTA FERREIRA – RG. nº 25.389.246-6 SSP/SP;
**Membro:** MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JÚNIOR– RG nº 18.187.765 SSP/SP.

**Art.2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**Art. 3°.** Os servidores da referida Comissão, deverão ser iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar, da data da expedição do ato que determinar a instauração de Sindicância, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu início, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498 de 01 de abril de 2015, devendo ao final encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.
**Art. 4°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de maio de 2017.

***DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

***MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**71A88439

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**PORTARIA Nº 260/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP.

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE: Art. 1°.** Nomear os membros abaixo qualificados, para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Barra do Turvo/SP:

**I.** VALDETE DE CAMARGO**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 8.334.867-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 093.458.448-84, **COORDENADORA;**
**II.** AGAMENON ALVES**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 8.322.59-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.196.249-00, **MEMBRO;**
**III.** ARON PEREIRA PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.228-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.406.018-89, **MEMBRO;**
**IV.** CELSO DANTAS BARBOSA*,* portador da Cédula de Identidade RG n° 17.575.406 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 047.223.118-97, **MEMBRO;**
**V.** ADILSON DE LIMA*,* portadora da Cédula de Identidade RG n° 42.257.453-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 304468398-09, **MEMBRO;**
**VI.** WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA*,* portador da Cédula de Identidade RG n° 24.895.396-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.424.208-14, **MEMBRO;**
**VII.** CAIRO ADOLFO THALES DA SILVA*,* portador da Cédula de Identidade RG n° 45.581.090-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 453.092.248-07, **MEMBRO;**

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto em contrário, em especial a Portaria nº n° 576 de 21 de outubro de 2016.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de maio de 2017.

***DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

***MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**417F33F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**DECRETO Nº 019/2017.**

*"Institui a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Serviços Executados nas Entidades Socioassistenciais no Município de Barra do Turvo no Terceiro Setor e dá outras providências".*

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 11/2017, que regulamento a Lei 13.019/2014, nos termos do art. 48, §1°.
***DECRETA:***
**Art. 1º.** Ficam nomeados e empossados os membros da *Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Serviços Executados nas Entidades Socioassistenciais no Município de Barra do Turvo, conforme segue:*
**Admilson Gonçalves da Cruz**, Secretário de Desenvolvimento Social, portador do RG n° 25.753.889-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 147.892.798-47;
**Claudinei de Paula Cardoso**, Gestor Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n° 8.540.588-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 034.641.519-56;
**Marcella de Paula Dias Brogna,** Diretora do Departamento em Saúde e ESF, portadora do RG n° 22.397.339-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 129.269.428-93;
**Regina Costa Cunha Ribeiro,** Assistente Social do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), portadora do RG n° 23.116.400-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 121.355.618-00;
**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de Maio de 2017.

***DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

***MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**0E675F93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
**LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 393 DE 05 DE MARÇO DE 2013".

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** O artigo 11 da Lei Municipal nº 393 de 05 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 11** O servidor que já tiver se beneficiado da suspensão do seu contrato de trabalho nos termos da presente Lei, somente poderá requerer novo pedido após 1 (um) ano ininterrupto, de seu retorno ao trabalho."
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de maio de 2017.

***DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

***MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**0649DD16




